



ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude
Conveniada com a Defensoria Pública do Estado - Assistência Judiciária e Psicológica Gratuita

Avenida Emilio Ribas, 642 - Vila Paulista - Guarulhos/SP - CEP 07020-010

Fones (11) 2440.6421 / 2408.6448

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.1. Entidade Proponente: ASBRAD - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude - Data da Fundação: 18/12/1997

CNPJ: 02.450.677/0001-57

Endereço: Rua Vera, nº 60 – Picanço – Guarulhos/SP

Tel/Fax e e-mail: (11) 2409-9518 / 2440-6421 - asbradguarulhos@terra.com.br

Site: www.asbrad.com.br

1.2. Representante: Dra. Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo

Cargo: Presidente

RG nº: 5.641.479

CPF nº : 638.688.308-04

1.3. Responsável pela Execução:

1.3.1. Dra. Kelly Gonçalves Lima

Cargo: Coordenadora Jurídico

RG nº: 22.964.194-5

CPF nº: 251.391.048-65

2. OBJETO DO CONVÊNIO

Prestação de serviços de apoio à assistência jurídica gratuita no âmbito do direito de família, especialmente às vítimas de violência, aos legalmente necessitados nas áreas abrangidas pelo presente plano de trabalho, através de profissionais devidamente qualificados.

3. JUSTIFICATIVA

A **ASBRAD** - Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude - é uma Organização Não Governamental, sem fins lucrativos, de caráter social, que tem como missão e finalidade estatutária defender os direitos da mulher, da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice, oferecendo assistência social, psicológica e jurídica, gratuitamente, combatendo e denunciando os casos de violência em todos os âmbitos da convivência humana, em especial a exploração do ser humano, nas suas mais diversas modalidades.

A entidade, que há 17 (dezessete) anos presta atendimento multidisciplinar à população carente do Município de Guarulhos, tem até o momento, aproximadamente 55.000 (cinquenta e cinco mil) casos que constam de nossos arquivos. Sempre com a preocupação de desenvolver programas de apoio psicossocial e jurídico, visando o exercício da cidadania, bem como a articulação de



diversos recursos existentes na comunidade, para que compartilhem ações no sentido de considerar a família como um todo e, não apenas seus segmentos, como foco de atenção e de atuação.

A partir do critério da inclusão dos excluídos, no ano de 2.000 verificou-se que a necessidade de socialização e acompanhamento integral junto à demanda requeria a Assistência Judiciária e Psicológica, uma vez que só o acolhimento das vítimas de violência não resolvia o conflito.

O referido projeto nasceu da necessidade de propiciar a essa demanda o rompimento do ciclo de violência, o acesso à justiça, a efetivação do exercício da cidadania e o apoio para novas perspectivas de vida, viabilizando o ingresso do pleito ao Poder Judiciário, bem como das denúncias de abusos praticados contra as pessoas (mulheres, crianças, adolescentes e idosos) a fim de garantir a segurança dos direitos dos envolvidos, através de processos lícitos, que assegurem o princípio do contraditório, bem como, visando os objetivos abaixo elencados.

Considerando que grande parte da população não possui condições de contratar advogado, torna-se necessário a celebração de parcerias de apoio à prestação da assistência jurídica de forma a proporcionar maior acesso, otimizar os serviços prestados e agilizar o atendimentos.

Desta forma a ASBRAD ampliará o serviço de apoio atendimento jurídico à população carente atuando em parceria com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Essas medidas visam não só garantir o acesso rápido à Justiça de forma a garantir a defesa de direitos, mas também orientar, prevenir e mediar conflitos.

No mais, a entidade, que há 17 (dezessete) anos presta atendimento multidisciplinar à população carente do município de Guarulhos tem atualmente 03(três) projetos, quais sejam:

- Assistência judiciária gratuita a vítimas de violência intrafamiliar;
Média de atendimentos mensais de 1.100 atendimentos
- Mediação familiar;
Média de atendimentos mensais de 120 famílias
- Projeto Gaia;
Medida de Liberdade Assistida com 417 adolescentes
Prestação de Serviço à Comunidade com 76 adolescentes

Dentre as atividades realizadas, destacamos seu incondicional apoio à causa das mulheres presas, integrando o "Grupo de Estudos: Mulheres Encarceradas", promovido pela Associação de Juízes para a Democratização e os Comitês Municipal e Estadual de Enfrentamento ao Abuso de Violência Sexual contra Criança e Adolescente, bem como Comitê Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana.

Desde 1998 a ASBRAD desenvolve um trabalho permanente de enfrentamento ao tráfico de pessoas em vários Estados brasileiros, construindo metodologias inovadoras e participando de seminários, capacitações e rodadas de sensibilização.



As publicações poderão ser acessadas por intermédio do nosso site, qual seja:
www.asbrad.org.br.

4. OBJETIVOS

A celebração da parceria proporcionará o alcance de melhora quantitativa e qualitativa na assistência judiciária gratuita aos legalmente necessitados, ampliando o número de atendimentos com utilização de recursos humanos, didático-pedagógicos, físicos e materiais apropriados;

Desta forma os partícipes alcançarão não só melhor acesso à Justiça como também contarão com serviço de orientação jurídica sobre seus direitos e garantias na esfera do direito de família. Além disso, prestará:

- Assistência jurídica na esfera do direito de família, bem como atendimento psicológico, gratuito, a população carente do Município de Guarulhos, priorizando o atendimento à mulher, crianças e adolescentes em situação de violência;
- Orientação à comunidade sobre seus direitos, incentivando a busca destes, bem como, de seus deveres, alertando acerca de seus atos;
- Busca de garantias legais do Estado, enquanto tutor da integridade física, emocional e moral do indivíduo, conforme preceitua a Carta Magna;
- Busca de garantias legais para o exercício dos direitos do indivíduo, respeitando o binômio livre arbítrio/responsabilidade pessoal;
- Garantia a legalidade dos acordos elaborados pelas partes na instituição, através da homologação da vontade dos envolvidos, mediante uma sentença judicial, para que produza todos os seus efeitos legais;
- Garantia a defesa da infância no seu direito básico a um crescimento sadio, em conformidade com o artigo 227, parágrafo 4º da Constituição Federal c/c artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

4.1 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Desenvolver instrumentais de acolhimento e atendimento da vítima;
- Prestar atendimentos através de mediações, quando possível, ou seja, sempre que não ocorrer violência, através de diálogo realizado entre as partes, com a intervenção do mediador, estabelecer acordos, quando existirem conflitos no âmbito familiar. Tais conflitos podem culminar, após a mediação, em acordos extrajudiciais ou no restabelecimento do vínculo conjugal;
- Defender o poder familiar das mulheres em situação de violência mediante Ações Cautelares de Busca e Apreensão de seus filhos, quando em poder do agressor



e/ou de terceiros;

- Pleitear a guarda provisória da criança ou do adolescente em situação de risco a um responsável legal condizente com os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Garantir a integridade física, moral e emocional com o afastamento do agressor do lar, através das Ações Cautelares de Separação de Corpos;
- Propiciar encaminhamento aos benefícios públicos e aos benefícios da rede;
- Atuar nas ações de interdição, levando sempre em conta a situação social da família;
- Atuar nos conflitos com adolescentes, visando à pacificação da família e a recuperação de vínculos;
- Defender o direito dos idosos através da atuação de equipe multidisciplinar.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – METAS

O presente Convênio tem por objeto atender a população carente do Município de Guarulhos na esfera do direito de família, sobretudo vítimas de violência doméstica e sexual, em especial, mulheres, crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade, na iminência desta, ou ainda em situação de irregularidade documental, quando se tratar de demanda de pessoas Latinas, procurando a defesa dos seus direitos.

A prestação de assistência judiciária gratuita na esfera do direito de família com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

5.1 Análise da situação econômica-financeira (triagem)

A análise da situação econômico-financeira será realizada por meio de um rigoroso processo seletivo dos legalmente necessitados, parametrizado pelas condições sócio-econômicas apresentadas e registradas em documento próprio, atendendo à Deliberação nº 89 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

A Defensoria Pública, por meio da Regional de Guarulhos, encaminhará à Asbrad, através de ofício numerado, os casos que serão atendidos pela associação. Todavia, também é resguardada à Asbrad a análise da situação econômico-financeira para o atendimento da sua demanda espontânea, sobretudo por trata-se de mulheres, famílias, crianças, adolescentes e idosos em situação de violência ou na iminência desta.

Toda a atividade desenvolvida por esses profissionais será objeto da realização de relatório de atividade devendo, a Asbrad, encaminhar um relatório simplificado das



atividades desenvolvidas. O relatório deve conter: o número do ofício de encaminhamento da Defensoria, a data do atendimento e a ação proposta pelo profissional.

5.2 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar, a situação processual dos legalmente necessitados para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado profissional contratado que contará com o auxílio do estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto.

5.2.1 O número de encaminhamentos mensais será de:

ÁREA	Número de encaminhamentos propostos
Área de Direito de Família e Infância e Juventude	Até 300 encaminhamentos pela Regional

A Entidade desde a sua fundação em 1997 conseguiu o reconhecimento pela sociedade guarulhense de sua atuação na defesa dos direitos da criança e do adolescente e no enfrentamento a todas as formas de violência. Por essa razão estabeleceu-se uma relação de confiança com os vários atores que atuam nesse seguimento, que traduz na expressiva demanda espontânea, por nós atendida diariamente.

No mais, haverá atendimento multidisciplinar através de profissionais da área da Psicologia. O atendimento destes profissionais não é exclusivo dos casos encaminhados à Asbrad, excepcionalmente, a Regional de Guarulhos poderá, respeitada a agenda dos profissionais e a urgência da medida, valer-se dos serviços desses profissionais.

Toda a atividade desenvolvida por esses profissionais será objeto da realização de relatório de atividade devendo, a Asbrad, encaminhar um relatório simplificado das atividades desenvolvidas. O relatório deve conter: o número do ofício de encaminhamento da Defensoria, a data do atendimento e o resultado obtido pelo profissional.

5.2.2 A área jurídica envolvida consistirá:

- **Área de família** – atuação que envolve as seguintes demandas: medidas cautelares de separação de corpos, tutelas antecipadas, divórcio judicial, conversão de separação em divórcio, investigação e reconhecimento de paternidade, guarda, modificação e regulamentação de visitas, restabelecimento de casamento, reconhecimento e dissolução de união



estável, execução de alimentos, emancipação judicial outorgada e consentimento, tutela e curatela.

- **Área da infância e juventude**, envolvendo a destituição do poder familiar c/c adoção, tutela e guarda.

5.3 Propositura da ação

A propositura da ação consistirá em elaboração da peça processual fundamentada em estudos e pesquisas doutrinárias e jurisprudenciais, acompanhada dos necessários elementos probatórios que o caso concreto requer.

5.4 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectar eventuais deficiências e falhas no desenrolar da ação judicial proposta, até satisfação dos interesses do usuário.

Com o envolvimento dos estagiários nas diversas etapas ou fases do processo, haverá um enriquecimento das experiências curriculares, através de sua participação em atividades jurídicas reais cobertas pelo convênio, tais como:

- a) atividades práticas de negociação, conciliação e mediação;
- b) atuação jurídica oral;
- c) visita orientada;
- d) análise de autos findos;
- e) elaboração de textos, peças jurídico-legais, impugnações, requerimentos, recursos e relatórios;
- f) estudos e pesquisas das fontes formais de Direito (legislação, costumes, doutrina, jurisprudência) etc;
- g) participação em audiências conciliatórias e de instrução e julgamento.

5.5 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário. A Asbrad caso entenda necessário, poderá recorrer das decisões desfavoráveis aos interesses dos seus assistidos.

6. PRAZO

O convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua assinatura, salvo previsão contrária no instrumento do convênio, devendo, mediante termo, ser aditado a cada 12 (doze) meses, observando o limite de 60 (sessenta) meses, após proposta justificada e plano de trabalho que deverão ser apresentados pela entidade pelo menos com sessenta dias antes do término do ajuste.



7. EQUIPE

A Equipe de trabalho será formada por :

- 01 coordenador do projeto
- 10 advogados
- 11 estagiários de direito
- 01 psicólogo
- 01 estagiário de psicologia

8. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Profissionais	Qtde	Valor Unitário Mensal	Valor Total Mensal
Coordenador	01	R\$ 2.490,00	R\$ 2.490,00
Advogados	10	R\$ 2.117,00	R\$ 21.170,00
*Estagiários de Direito	11	*R\$ 624,00	R\$ 6.864,00
Psicólogo	01	R\$ 1.868,00	R\$ 1.868,00
*Estagiário de Psicologia	01	R\$ 624,00	R\$ 624,00

*OBS: O valor de bolsa auxílio é de R\$ 567,00(quinientos e sessenta e sete reais) e o auxílio transporte é de R\$ 57,00(cinquenta e sete reais), totalizando importe de R\$ 624,00(seiscentos e vinte e quatro reais).

TOTAL DAS DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 33.016,00
Copias reprográficas e correios	R\$ 1.100,00
TOTAL GERAL	R\$ 34.116,00

9. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

9.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Encargos Sociais	R\$ 5.105,60
Assessoria Contábil	R\$ 722,90
Manutenção Predial	R\$ 2.639,00
Seguro do Imóvel	R\$ 100,00



Utilidade Pública: -energia elétrica; -água; -telefone/internet;	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL DA CONTRAPATIDA	R\$ 11.675,50
A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.	
TOTAL GERAL	R\$ 45.683,50

9.2 Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, a ASBRAD, disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- prédio para a prestação de assistência judiciária gratuita, localizado na Av. Emílio Ribas, n.º 642, Vila Paulista, Guarulhos/SP Estado de São Paulo, adequado para atender à demanda da população carente e a operacionalização dos serviços a serem prestados pelos profissionais;
- local para espera sentada com distribuição de senha, respeitando a ordem de chegada bem como as prioridades de atendimento previstas em Lei;
- local apropriado para realização de cadastros informatizados dos cidadãos que forem buscarem este serviço;
- espaço para atendimento reservado que garanta a dignidade e privacidade do cidadão, preferencialmente divididos em mini-salas de atendimento;
- mobiliário para a espera, cadastro, atendimento e para a elaboração das peças jurídicas;
- equipamentos de informática, tais como impressoras e computadores, devendo estes ter acesso à rede mundial de computadores (internet).

10. PERCENTUAIS DOS PARTICÍPES

- a) 74,679 % (setenta e quatro vírgula seiscentos e setenta e nove) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao pagamento dos profissionais envolvidos no projeto e às cópias reprográficas/correios, importando em R\$ 34.116,00;
- b) 25,321 % (vinte e cinco vírgula trezentos e vinte e um por cento) serão providos pela ASBRAD correspondente ao pagamento de encargos sociais, locação do imóvel, manutenção predial, assessoria contábil, utilidade pública, seguro dentre outras despesas necessárias para o desenvolvimento do plano de trabalho, importando em R\$ 11.675,50.



737
W

11. DO PAGAMENTO

O cronograma de reembolso será mensal, mediante prestação de contas e relatório das atividades desenvolvidas, sob a responsabilidade do Coordenador do projeto, que encaminhará a prestação de contas até o dia 15 de cada mês ao Departamento Financeiro da DPE.

Anualmente será prestado contas gerais de todo o período, bem como em qualquer momento que a Defensoria Pública solicitar com prazo de 5 dias para dados do mês em vigor, 15 dias para dados de até 12 meses e 30 dias para períodos superiores a um ano.

Cumpra ainda salientar, que o reembolso é repassado pela Defensoria Pública do Estado à ASBRAD via operação bancária, através de crédito em conta corrente da Entidade que, ato contínuo, é transmitido aos prestadores de serviço, todo último dia útil de cada mês.

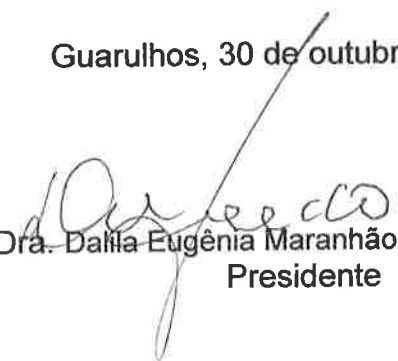
12. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES

Os relatórios das atividades desenvolvidas mencionados neste convênio são de responsabilidade do Coordenador do projeto, que os encaminhará até o dia 05 a Coordenação da Regional.

13. LOCAL DE ATENDIMENTO E HORÁRIO

O atendimento dar-se-á nas dependências do prédio da ASBRAD, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Guarulhos, 30 de outubro de 2014.


Dra. Dalila Eugênia Maranhão Dias Figueiredo
Presidente


Dra. Kelly Gonçalves Lima
Coordenadora Jurídico